



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.945

De 01 de Dezembro de 2025.

**DENOMINA DE RUA MANOEL SERAFIM DA
COSTA A VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL SERAFIM DA COSTA** a via pública localizada no Bairro do Centenário, neste Município de Campina Grande.

Art. 2º A denominação de trata esta Lei será comunicada ao Poder Executivo Municipal, para fins de atualização do cadastro urbano e de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional